



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019

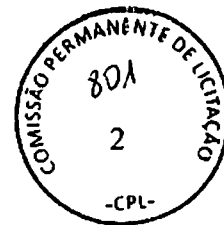
No dia Quinto dia de Fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Mamanguape, situada Na Duque de Caxias, s/n, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.898.124/0001-48, ora representado pelo Senhora Maria Eunice do Nascimento Pessoa, portador da Cédula de Identidade – RG 121082 SSP – PB e do CPF n.º 094.458.774-15, residente e domiciliado na Rua: João Maranhão nº 36 – Bairro: Centro – Cidade: Mamanguape/PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de Abril de 2013, alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 001/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedor Beneficiários: **ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM – ME**, com sede no Sitio Utinga s/n BAIRRO: Zona Rural, CEP: 58.354-000 CIDADE: Mulungu-PB; CNPJ: 26.601.495/0001-06 representado neste ato pelo o Senhor: Ademir Lourenço da Amorim portador do CPF: 042.815.584-70 e RG: 25.27.314 SSP-PB.; **ARNOBIO JOAQUIM DOMINGOS DA SILVA – EPP**, com sede na Rua: Pedro Alvares Cabral, nº 95, Bairro: Centro, CEP: 58.400-206 Cidade: Campina Grande, UF: PB, CEP: 58.400-206; inscrita no CNPJ sob o n.º 25.008.219/0001-68, representado neste ato por Flavio Souza Maia, portador do CPF: 031.337.984-05 e RG: 2.284.784 SSP/PB. **DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA – ME** com sede na Rua: Mauricio de Araújo Gama Filho, nº 260, Lot. Quadra Mares II Bairro: Portal do Sol, CEP: 58.046-710 Cidade João Pessoa – PB CNPJ: 17.020.542/0001-29 , representado pelo senhor, José Rodson Maciel Junior portador do CPF: 057.032.984-24 e RG: 2814235 SSP-PB; **JOÃO FERREIRA NETO CARNES E FRIOS – EPP**, com sede na Av. Rua Joaquim Pires Ferreira, Nº Box: 311A Quadra F, BAIRRO: Bairro Dos Estados, CEP: 58.102-380 CIDADE: João Pessoa; CNPJ: 21.778.760/0001-02 representado pelo representante legal o senhor João Ferreira De Oliveira Neto, portador do CPF: 102.416.404-74 e RG: 3.702.68-9 SSP/PB. **RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Av. Apucarana, Nº 489, BAIRRO: Potengi, CEP: 59.124-000 CIDADE: Natal; CNPJ: 24.114.994/0001-35 representado pelo representante legal o senhor Antonio Gilson de Freitas, portador do CPF: 007.251.188-57 e RG: 003.719.292 ITEP/RN. conforme quadro abaixo:

VENCEDOR: ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM – ME						
CNPJ: 26.601.495/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
27	CARNE MOÍDA CARNE BOVINA – CARNE BOVINA TIPO MOÍDA DIANTEIRA SEM OSSO TIPO PALETAOU ACÉM, SEM PELANCA, SEM GORDURA, CONGELADA, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRÓBIOS	FORT BOI	KG	20000	R\$ 6,99	R\$139.800,00
TOTAL:						R\$ 139.800,00

VENCEDOR: ARNOBIO JOAQUIM DA SILVA – EPP						
CNPJ: 25.008.219/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ARROZ POLIDOTIPO I, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15% ISENTOS DE	NO PONTO	KG	6000	R\$ 2,65	R\$15.900,00



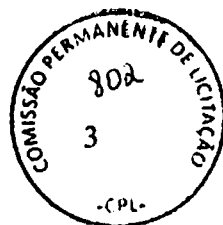
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



	SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 1 KG					
5	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 400G.	VITAMASSA	PCT	10000	R\$ 2,40	R\$24.000,00
8	CANELA, EM PÓ, FINA, HOMOGÊNEA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, POTES DE 36G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	KINOTTO	POTE	800	R\$ 1,19	R\$ 952,00
9	COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIES GENUÍNOS, GRÃOS SADIOS,	SÃO MARCOS	PCT	7000	R\$ 0,54	R\$ 3.780,00



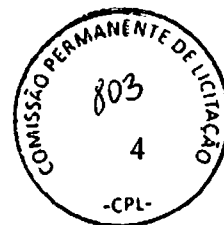
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



	LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTOS COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS À SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO RESISTENTE, LACRADO COM 100 GRAMAS, A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
10	COMINHOS CONDIMENTO MISTO EM PÓ, SEM SAL, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, ASPECTO COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO, MOÍDO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTES. EMBALAGEM 100G.	SÃO MARCOS	PCT	5000	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
11	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM INTEGRAL DE 340G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	QUERO	UND	10000	R\$ 1,76	R\$17.600,00
13	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRAÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	MARATÁ	PCT	10000	R\$ 1,14	R\$11.400,00
16	MACARRÃO VITAMINADO, ESPAGUETE,	RENATA	PCT	16000	R\$ 1,37	R\$21.920,00



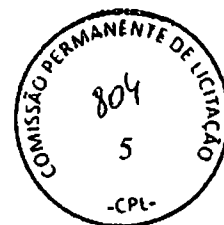
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



	COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA DE 13%, EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
18	MILHO DE MUNGUNZÁ, GRÃOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500 G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	DA TERRA	PCT	1600	R\$ 1,35	R\$ 2.160,00
20	OVOS, BRANCO, MÉDIO. TIPO: GRANJA. UNIDADE: DÚZIAS. ACONDICIONADOS EM BANDEJAS, COBERTOS COM PAPEL FILME. ÍNTEGROS E LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGAR: CONFORME SOLICITAÇÃO	SÃO LUIZ	CX	3000	R\$ 3,96	R\$11.880,00
21	PÃO CACHORRO-QUENTE, PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DA MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA (COM FERRO E ÁCIDO	FORNO NOBRE	PCT	7000	R\$ 3,65	R\$25.550,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



	FOLICO), ÁGUA, SAL, GORDURA E FERMENTO BIOLÓGICO. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADES REGULARES. O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO, FUMAÇA. NÃO APRESENTAR QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU SUJIDADES, COMO CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À MASSA OU DENTRO DA EMBALAGEM. DE TAMANHO REGULARES COM PESO MÉDIO DE 50G POR UNIDADE, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 10 UNIDADES.					
23	SAL REFINADO IODADO, BENEFICIADO E ISENTO DE SAIS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, IMPUREZAS ORGÂNICAS, AREIAS E FRAGMENTOS DE CONCHAS. PRODUZIDO E EMBALADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM 1 KG. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A VENCER.	MASTER	KG	3400	R\$ 0,70	R\$ 2.380,00
24	SOJA (400G) PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADAS CONTENDO 400G, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	SUPRESOY	PCT	6600	R\$ 2,95	R\$19.470,00
25	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, 500ML.	SÃO MARCOS	GRF	3500	R\$ 0,85	R\$ 2.975,00
TOTAL:						R\$163.367,00

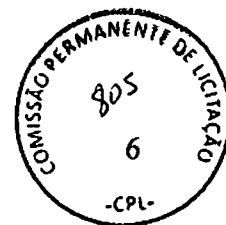
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME

CNPJ: 17.020.542/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
26	CARNE BOVINA S/ OSSO, TIPO COXÃO MOLE (CHÃO DE DENTRO OU DE FORA) RESFRIADA OU CONGELADA, (MAGRA),	RIO MARIA SIF: 112	KG	8000	R\$ 18,90	R\$151.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.					
TOTAL:					R\$ 151.200,00

VENCEDOR: JOÃO FERREIRA NETO CARNES E FRIOS – EPP

CNPJ: 21.778.760/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
22	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADAS EM CARRO FECHADO REFRIGERADOS, EMBALAGENS E TEMPERATURA CORRETA (10° C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	SANTO EXPEDITO SIF: 00997	KG	3500	R\$ 21,00	R\$ 73.500,00
29	FRANGO DO TIPO PEITO CONGELADO, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS INDIVIDUAIS.	MAURICÉA SIF: 2815	KG	22000	R\$ 7,79	R\$ 171.380,00
35	COENTRO, HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA, COR VERDE FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	DA TERRA	KG	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
TOTAL:					R\$ 260.880,00	

VENCEDOR: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME

CNPJ: 24.114.994/0001-35

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
14	IOGURTE BEBIDA LÁCTEA COM SABORES, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, EMBALADA EM SACOS DE 1 LITRO. ENTREGAR CONFORME SOLICITAÇÃO.	BABI	LT	10000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
17	MARGARINA PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADIÇÃO DE SAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO	ADORITA	UND	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00



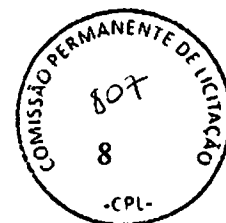
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



	DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 500G					
28	CHARQUE PONTA DE AGULHA. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPEL LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ALIMENTI	KG	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
30	ALHO, IN NATURA, BUIBO ÍNTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E ÍNCTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.	IN NATURA	KG	1500	R\$ 14,00	R\$21.000,00
32	BATATA INGLESA, LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	IN NATURA	KG	9000	R\$ 2,60	R\$23.400,00
33	CEBOLA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E ÍNCTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, DE MATERIAL TERROSO E DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	IN NATURA	KG	9000	R\$ 2,99	R\$26.910,00
34	CENOURA, LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME SEM	IN NATURA	KG	9000	R\$ 2,50	R\$22.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.					
36	PIMENTÃO, NOVO, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	IN NATURA	KG	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
37	TOMATE, ASPECTO GLOBOSO, COR VERMELHA, CLASSIFICADA COMO LEGUME, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS, DE FERTILIZANTES, DE SUJIDADE, DE PARASITAS E DE LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO EM SACOS PLÁSTICOS POR QUILO.	IN NATURA	KG	9000	R\$ 2,70	R\$24.300,00
38	MAÇA VERMELHA NACIONAL, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	IN NATURA	KG	7000	R\$ 5,50	R\$38.500,00
39	UVA ITÁLIA, DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO.	IN NATURA	KG	7000	R\$ 5,50	R\$38.500,00
TOTAL:						R\$233.610,00

Adjudicação do Objeto: será por preço unitário

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

1.8 Dos órgãos participantes: Participarão deste certame a Prefeitura Municipal.

1. DO PRAZO E DOTAÇÃO

1.1 O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da emissão da ordem de serviços. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

2. DO PAGAMENTO

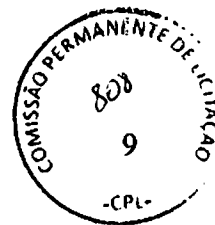
2.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE/PB.

2.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



2.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

3.1.1. Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

3.1.2. O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE.

3.3. Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

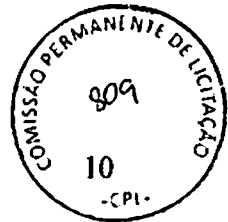
3.3.1. Os autos do processo licitatório serão encaminhados a pregoeira para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.

3.3.2. Iniciada a reunião, a pregoeira negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

3.3.3. Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, a pregoeira negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atendas as condições do edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



3.3.4. Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, a pregoeira negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13.

3.3.5. Finalizados os procedimentos acima, a pregoeira adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

3.4. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

3.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE a firmar as contratações que deles poderão advir.

3.7. A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados e nas mesmas condições, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

4.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.6. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.8. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.10. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

4.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

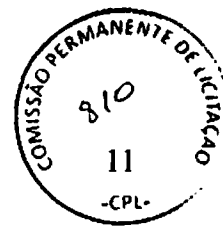
4.13. A pedido do fornecedor.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Q



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

5.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razão de interesse público; ou

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de MAMANGUAPE.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 Prazos, condições e local de entrega serão disciplinadas pelo Termo de Referência.

7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:

a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites:

b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do material não entregue;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material não entregue, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos Alimentos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

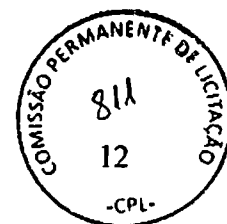
7.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

7.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE



justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos Alimentos for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

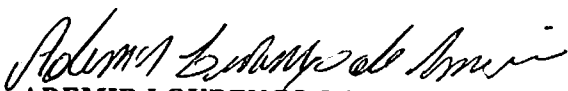
7.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

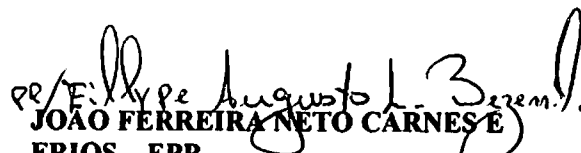
7.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

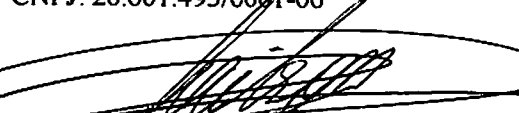
7.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

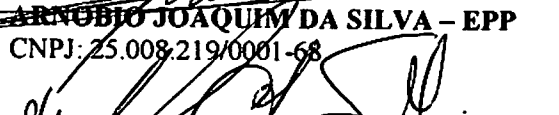
- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

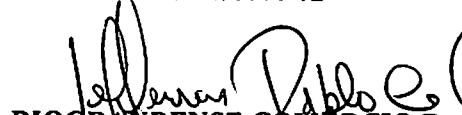
MAMANGUAPE/PB, 05 de Fevereiro de 2019.


ADEMIR LOURENÇO DE AMORIM - ME
CNPJ: 26.601.495/0001-06


JOÃO FERREIRA NETO CARNES E FRIOS - EPP
CNPJ: 21.778.760/0001-02


ARNOBIO JOAQUIM DA SILVA - EPP
CNPJ: 25.008.219/0001-68


DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME
CNPJ: 17.020.542/0001-29


RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 24.114.994/0001-35


MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita/Contratante